

RESOLUÇÃO Nº 4/64

Altera dispositivos da Resolução nº 9/63 da Câmara Municipal de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – As Sessões da Câmara Municipal de Araxá, a partir de 1º de agosto de 1964, passarão a reunir-se mensalmente nos meses de fevereiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, às 2^a, 3^a e 6^a- feiras no mesmo horário.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1964.

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Presidente

WALDEMAR PEREIRA BORGES
Secretário

UT OMNES MEMINERINT